



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais”

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 57/2023, solicitado via e-mail em 01 de agosto de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Do Pedido

13.1.6 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

*Item C) - Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade; **conforme consulta junto ao CREA (anexo) informamos que a nossa empresa está dispensada do certificado pessoa jurídica, onde a mesma, somente deverá ter Engenheiro responsável e habilitado para assinatura de ART's;***

TERMO DE REFERENCIA AO ANEXO I 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Item 7.4 - 02 unidades - Caminhão Pipa: ano modelo (exemplo 2021/2022), 6x4 traçado, 1 veículo reserva - ano modelo (Exemplo 202/2021), disponibilizado em caráter de urgência conforme necessidade e tempo de deslocamento respeitado 6x2 , capacidade 20.000 litro, n mínimo de 15.000 litros de detritos e mínimo de 5.000 litros de hidrojato com vazão inicial de 262 litros / minutos, mínimo de mangueira 120 metros de alta pressão com diâmetro mínimo de 3/4 no carretel traseiro bandeira hidráulico, 120 metros no carretel lateral de 1/2 bicos especiais para desobstrução, perfuração e extração de material, sendo modelos específicos para cada situação . tanque basculante, carretel bandeira tipo hidráulico, tampo traseira hidráulica com acesso a limpeza do tanque. Bomba de sucção de lodos, com sistema de caixa bomba, estrutura, copo e quebra ondas, tampa de carga e inspeção, longarinas, para-choque conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resolução do Contran (Conselho Nacional de Transito), guarda corpo, passadiço antiderrapante, sinalização, descarga, sistema de fixação, protetor ciclista, conjunto motor e bomba (bomba multiplicadora com vazão aproximada de 75m³/h, com mangueira de sucção com 120 metros e válvula de pé, expedição saídas para recalque com diâmetro 2, fixadas nas laterais do tanque com engate stortz, barra de irrigação no para-choque traseiro comando diretora cabine por sistema pneumático, carretel com mangote do 2 com 150 metros de comprimento de borracha diâmetro de 1", bicos de pato instalados na dianteira do veículo, 1 rabo de pavão na traseira do tanque, articulados acionados pela pressão da bomba com comando direto da cabine por sistema pneumático, com canhão para combate a incêndio instalado na parte superior do tanque tendo movimentos através de cabo volante com trava de posicionamento tendo alcance aproximado de 45 mts, movimentação de 360° na horizontal e de 15° a 85° na vertical.

Pedimos esclarecimentos do porquê da exigência da especificação técnica detalhada do equipamento que "poderá" prestar serviços ao Município, o qual NÃO condiz com o objeto do certame PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e não locação ou venda do equipamento ora especificado.

8 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.3 – Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

Essa exigência afronta diretamente o princípio da competitividade do certame licitatório, o que poderá causar graves prejuízos ao erário público, bem como, solicitamos a EXCLUSÃO de tal exigência, uma vez que o objeto licitado trata-se da Prestação de Serviços e não locação / aquisição de equipamentos.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 47590/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais”.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GTI GLOBAL a Secretaria Municipal de Administração em análise do mesmo, informa que:

- 1) Quanto a exigência em edital do item 13.1.6 alínea “c” onde solicitamos as empresas que nos apresente o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tendo em vista que o objeto se refere a prestação de serviço ficando desobrigado o cadastro junto ao CREA, se faz necessário a exclusão da exigência do certame.
- 2) Quanto a exigência que trata o Termo de Referência, onde traz a descrição detalhada dos equipamentos e materiais a serem disponibilizados, considerando que é de responsabilidade do órgão contratante deixar de forma clara e pormenorizada a especificação do objeto pretendido, considerando o princípio da publicidade, justifica-se tal descritivo para garantia da execução essencial para o referido serviço que consiste na limpeza através do hidrojateamento, em vias e logradouros públicos.
- 3) Quanto a exigência que trata o item 13.1.5 do edital; Documentos Complementares, alínea “f”. (f) *Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos, conforme modelo ANEXO IX*). E no Termo de Referência no item 7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a contratação de empresa para prestação de serviços do referido objeto, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Consideramos que a Administração Pública em contratação de serviços, de bens ou contratação de obras deve ser, em regra, precedida de licitação, consoante exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI) e Lei 8.666/93.

Além disso, o documento exigido, é uma forma de possibilitar a segurança e garantia da melhor execução dos serviços, não se tratando em nenhum momento de “**locação**”.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 02/08/2023 16:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria nº 068/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Considerando que consultada a Secretaria Municipal de Administração, esta manifestou expressamente a intenção de acolhimento na alteração do edital ao item 13.1.6 alínea “c”.

Considerando o princípio da publicidade trazido pela Lei 10.520/2002 em seu artigo 4º, inciso V:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Respondo, considerando a exclusão a exigência estabelecida no item 13.1.6 alínea “c” do Edital “em sua redação.

Declaro também que o Edital será alterado, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Esclarecidos os fatos e informamos que há necessidade de alteração quanto data do certame, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. N. Pereira
Equipe de Apoio